

LEI Nº021/93

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PONTE EM VIA
PÚBLICA NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado “PONTE GERALDO DA SILVA ARAÚJO” a passagem construída sobre o Rio Caratinga, ligando a Avenida Dr. José Augusto à Rua São Vicente de Paula, nesta Cidade de Santa Bárbara do Leste.

Art.2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa necessária.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 26 de maio de 1993.

OTTO FERREIRA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL